



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Praça Duque de Caxias, s/n - CEP 45.200

Telefone (073) 525-1563*

JEQUIÉ - BAHIA

CÂMARA DE VEREADORES DE JEQUIÉ

ATENDA-SE ☐ ARQUIVE-SE ☒

Sala das Sessões, em 20 / 02 / 92

L E I Nº 1.241 - DE 09 DE JANEIRO DE 1992.

Presidente

APROVA ASSINATURA DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 20.620.600,00 (VINTE MILHÕES, SEIS CENTOS E VINTE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a assinatura de Convênio celebrado entre a Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência e Prefeitura Municipal de Jequié, objetivando prestar atendimento a crianças e/ou adolescentes nas suas necessidades básicas, engajando-as em atividades produtivas e educacionais.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 20.620.600,00 (VINTE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS) destinados a cumprir convênio firmado com a FCBIA.

Art. 3º - Para cumprimento das exigências do presente acordo, a Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, contribuirá com a importância de CR\$ 15.862.000,00 (QUINZE MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), e a Prefeitura Municipal de Jequié, com CR\$ 4.758.600,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS).

Art. 4º - Para cobertura do presente crédito, o Chefe do Executi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Praça Duque de Caxias, s/n - CEP 45.200

Telefone (073) 525-1563*

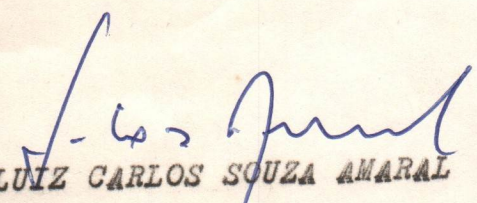
JEQUIÉ - BAHIA

vo obedecerá às exigências do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 09 DE JANEIRO DE 1992


LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL

= Prefeito =

REGISTRADO

Sub número 12414 fls. de livro

número

Em 09 de Janeiro

de 1992

Chefe de Serviço de Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ REGISTRADO

Sub número 1241 à fls. 075/085 de livro

número 09

Jequié 08 de

de 1992

Da Celina Vinia Rocha de Souza

Assistente Administrativo

Câmara Municipal de Jequié
Gabinete da Presidência
DESPACHO - EM 14/01/92

☐ ATENDA-SE
☐ RESPONDA
☐ EXPEDIENTE
☐ ARQUIVE-SE


PRESIDENTE